
**EDITAL DE SELEÇÃO ANUAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À
PESQUISA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU (MESTRADO EM DIREITO) DA FMP.**

O Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, abre edital anual para a seleção e distribuição das bolsas parciais de incentivo à pesquisa, conforme previsão orçamentária da FMP.

I - OBJETIVO:

Art. 1º: O presente edital tem como objetivo a habilitação dos candidatos aprovados no processo seletivo do mestrado 2022 às bolsas oferecidas, conforme consta no regulamento do Programa de Incentivo à Pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto*.

II – INSCRIÇÕES:

Art. 2º: Os pedidos deverão ser devidamente instruídos com os documentos constantes neste edital, via e-mail **mestrado@fmp.com.br**, para a Coordenação do PPGD/FMP, no período de **1/10/2021 a 14/11/2021**, até as 18h.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação em Direito da FMP instaurar e promover o processo seletivo de candidatos à bolsa, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

Art. 4º. A comissão avaliadora analisará os documentos enviados para a participação no processo seletivo do PPGD e realizará entrevistas com os candidatos para análise do perfil e da adequação aos critérios de concessão do fomento.

IV - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO

Art. 5º. Os acadêmicos que pretenderem participar da seleção anual deverão demonstrar:

- I. Aprovação no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito. (Peso 0,5)
- II. Comprovação de necessidade socioeconômica. (Peso 2,0)
- III. Mérito acadêmico na instituição de ensino em que se graduou, através da comprovação de láurea acadêmica. (Peso 1,0)
- IV. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante parâmetros do PPGD, através da juntada de histórico escolar para análise da média final. (Peso 0,5)
- V. Apresentar projeto de pesquisa com estrita aderência à área de concentração do Programa(Peso 0,5)
- VI. Disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares do curso de Mestrado em Direito. (Peso 1,5)
- VII. Disponibilidade semanal para dedicação às atividades destinadas aos bolsistas do Programa. (Peso 1,5)
- VIII. Não usufruir de qualquer modalidade de bolsa de estudos. (Peso 0,5)
- IX. Ser membro de grupo de Pesquisa vinculado ao PPGD/FMP (Peso 1,0)
- X. Participação em Salão de iniciação científica (Peso 1,0)

Parágrafo único. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate as produções científicas (peso 1,0), apresentações em seminários e afins realizadas pelos candidatos (peso 1,0), bem como a condição de egresso da Graduação da Faculdade de Direito da FMP (peso 1,0).

V - DA PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Ao firmar o termo de compromisso de bolsista do Programa de incentivo à Pós-Graduação *Stricto Sensu* do mestrado em direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público o acadêmico estará se comprometendo a:

- I. Comprovar desempenho acadêmico Muito Bom.
- II. Ter dedicação às atividades do curso no momento da concessão da bolsa e cumprir no mínimo 20 horas semanais nas atividades determinadas pela coordenação do PPGD;
- III. Cumprir com os compromissos assumidos no momento da matrícula semestral;

IV. Ser assíduo nas aulas e garantir 100% da aprovação nas disciplinas cursadas;

V. Entregar plano de trabalho semestral, construído com o orientador;

VI. Manter matrícula vinculada ao PPGD e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação durante a vigência do incentivo;

VII. Acompanhar os eventos realizados pelo programa, prestando todo suporte necessário a Coordenação do Curso;

VIII. Estar disponível para atender às chamadas do Programa de Pós-Graduação para atuar como representação discente em comissões, bem como participar de cursos, seminários, bancas e outras atividades promovidas, principalmente, no contexto da Linha de Pesquisa;

IX. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;

X. Atender o prazo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito para preenchimento do relatório semestral e comprovação das produções realizadas no semestre;

XI. Entregar e defender a dissertação ou a tese no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

XII. Comprovar a elaboração e a submissão e/ou publicação de 01 (um) artigo científico em periódico, no mínimo, Qualis B1/B2 ou 01 (um) trabalho integral publicado em anais de Congresso (sendo aceito se os Anais tiverem número de inscrição no ISBN) ou 01 (um) capítulo de livro, com temática vinculada ao tema da dissertação, por ano;

XIII. Comprovar o encaminhamento e/ou apresentação de, no mínimo, 01 (um) trabalho em evento no País ou no Exterior, por ano;

XIV. Apresentar trabalho em todos os eventos do Programa que abrirem inscrição.

§ 1º. Os requisitos destes incisos, com comprovação semestral, constituem condições para a renovação semestral da bolsa de incentivo para o pagamento das taxas escolares, bem como condicionantes da matrícula semestral do acadêmico com a benesse.

§ 2º. As temáticas das produções dos bolsistas deverão estar vinculadas ao tema da dissertação e devem ser orientadas pelo professor orientador, excetuando-se aquelas produzidas no contexto das disciplinas do PPGD.

§ 3º. O acadêmico bolsista poderá produzir, em parceria com o professor orientador, com colegas do PPGD e com colegas dos Grupos de Pesquisa que fizer parte.

VI – RESULTADO

Art. 7º: Os resultados serão divulgados no o dia 19 de novembro de 2021, por e-mail, aos inscritos.

VII - DOS CASOS OMISSOS

Art. 8º. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2021.

Gilberto Thums

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público